



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADOR ADJALMA GONÇALVES**

EMENDA ADITIVA N° 001 /2023

Art. 119º § 1º,II do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresento a Vossa Excelência a EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 018, DE 06 DE JUNHO DE 2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE ESTIMA A RECEITA FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DE 2023 — LDO 2023.

Que seja adicionado o texto na integra nos programas da SMEC, A Assistência ao Educando do Ensino de Creche, Pré-Escola e Ensino Básico.

Justificativa

Entendemos que o incentivo de programas proporcione uma qualidade de vida melhor para nossas crianças, tais programas devem sensibilizar todas as pessoas envolvidas, pois a pretensão é clara e objetiva, para trazer uma regulamentação das necessidades das famílias que possuem um deficiente físico, traduz a evasão escolar e a improdutividade intelectual e a própria interação com o meio escolar.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2023.

**ADJALMA GONÇALVES
VEREADOR - SD**